



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.952, de 11 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.057, para recebimento de recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, e abre um crédito suplementar Especial no Valor de R\$ 125.893,80.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 04/09/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente 1.057, para recebimento de recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 125.893,80 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), com recursos da referida lei, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo
F.P. 13.392.0020.1.057. Projeto Lei Complementar nº 195 –
Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 646
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 125.893,80

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Setembro de 2023.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021